



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOMES N° 2.380
Em 26 / 10 / 2023

LEI N.º 4.268/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 26 / 10 / 2023
Ass. [Assinatura]

**Declara de utilidade pública
municipal entidade que
especifica.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação dos Agricultores Familiares de Santo Antônio**, entidade sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de promover o exercício da mútua assistência entre os sócios e contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e de preservação ambiental, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.399.453/0001-29, com sede na localidade de Santo Antônio, Zona Rural, Ibiracú-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 23 de outubro de 2023.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 23 de outubro de 2023.

GILCIANI FAVARO

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

